



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 20/04/2021

Cora Lucia Sá  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
e Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 11.888 DE 19 DE ABRIL DE 2021.  
AUTORIA: DEPUTADO BUBA GERMANO

**Denomina de Pedro Simões Pimenta, a  
Barragem Boqueirão do Japi, localizada  
no município de Cuité, neste Estado.**

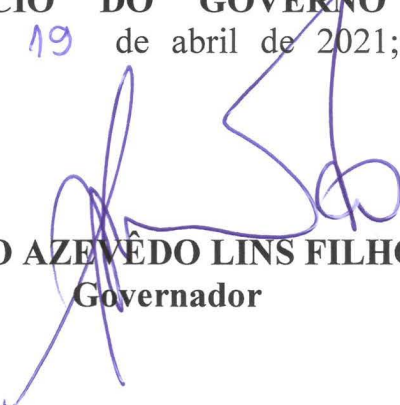
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Pedro Simões Pimenta, a  
Barragem Boqueirão do Japi, localizada no Município de Cuité, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de abril de 2021; 133º da Proclamação da  
República.

  
**JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO**  
Governador